

Resolução nº 1527/2015-CR

Dispõe sobre recurso interposto contra a decisão da **Câmara de Julgamento da AGR**, referente ao **Auto de Infração nº 11/2014**, em nome da **O.S. Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, conforme processo nº **201400029000634**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 7.755, de 29 de outubro de 2012, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando que a **O.S. Instituto de Gestão em Saúde - IGES** interpôs recurso em tempo hábil para demonstrar seu inconformismo contra a decisão da **Câmara de Julgamento da AGR**, conforme **Resolução nº 2009/2014-CJ**;

Considerando as manifestações constantes do processo e, principalmente, o **voto do relator de fls. 77 e 78**, que passam a ser parte integrante desta decisão;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia **04/11/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - **Anular o Auto de Infração nº 11/2014** em face da empresa **O.S. Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, reformando a decisão Câmara de Julgamento da AGR, haja vista o poder /dever, da administração Pública de rever e anular os seus atos quando eivados de vício.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

GEK